



REQUERIMENTO Nº DE 2021
(Do Sr. Ricardo Izar)

Com base no art. 142 do Regimento Interno, requer o apensamento do PL 1915/2021 ao PL 1360/2021 por versarem sobre o mesmo assunto.

Senhor Presidente:

Requeiro, com base no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **PL 1915/2021** que “Altera o art. 121 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para qualificar o crime de homicídio quando praticado contra criança e adolescente, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o homicídio qualificado contra criança e adolescente no rol dos crimes hediondos..”, seja apensado ao **PL 1360/2021** que “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, nos termos do art. 227 da Constituição Federal de 1988. Altera o Código Penal para aumentar as penas do infanticídio, abandono de incapaz e maus tratos, imputar as mesmas penas a quem, sabendo do fato, se omite, e cria o crime de infanticídio fora do período puerperal.” por se tratarem de matérias correlatas.

Tendo em vista a correlação das matérias e visando a devida economia processual, sugerimos a tramitação conjunta das propostas.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2021.

Deputado **RICARDO IZAR**



CD219256807500